
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 424ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/02/2024**

No dia vinte e dois do mês de fevereiro do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, reuniu-se com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva)

Ausente: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET passaram a examinar os seguintes assuntos:

1. Denúncias oriundas do Fale Conosco:

- FC 179286772: Ofensas a cliente (atendimento). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerado o Processo .
- FC 179136598: Constrangimento a cliente (distribuição). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares. Para tanto, foi gerado o Processo.
- FC 179138379: Estacionamento de veículo dos Correios em vaga privativa e dano a cone (distribuição). A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar conduta ética inadequada prevista no Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à DIOPE para conhecimento e eventuais providências.

2. Denúncias oriundas de outras fontes:

- Publicações de cunho ideológico em rede social por empregado dos Correios (administrativa). Processo SEI 53180.045094/2023-36. A CET solicitou que a denúncia fosse encaminhada à Ouvidoria para registro. Decidiu também estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.

3. Informações coletadas no Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 415ª Reunião Ordinária: (FC 168165446)** Tratamento ríspido, desrespeitoso e agressivo durante a entrega de encomenda (distribuição). **Demanda CET-059/2023 – Processo SEI 53180.051025/2023-61.** A CET, considerando que as oitivas revelaram divergência quanto à autoria da assinatura no documento de recebimento do objeto, decidiu solicitar à Corregedoria diligências para análise quanto à veracidade da assinatura. Decidiu, ainda, solicitar à Ouvidoria levantamento de outras denúncias em desfavor do denunciado no Fale Conosco. A CET, considerando o teor do Ofício 46993436 oriundo da Corregedoria, decidiu restituir a denúncia àquela área.
- **Denúncia 2 da 416ª Reunião Ordinária: (FC 169841326)** Brincadeiras de mau gosto e implicações recorrentes (Distribuição). **Demanda CET-061/2023. Processo 53180.052409/2023-00.** A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido, não trouxeram elementos suficientes para comprovar a falta ética. No entanto, orienta a SECET que encaminhe a SE/PE

para que seja verificado se há oportunidade de aprimoramento da habilidade de relacionamento com clientes por parte do respectivo empregado.

- **Denúncia 2 da 421ª Reunião Ordinária:** (FC 176485676) Comportamento inadequado e negativa em informar o nome do supervisor a cliente (Atendimento). **Demanda CET-007/2024. Processo 53180.004652/2024-94.** A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido, não trouxeram elementos suficientes para comprovar a falta ética.

4. Assuntos gerais:

- Semana da Ética: A comissão foi atualizada sobre o andamento dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva Comissão de Ética, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> TATIANA DE SOUSA MUNDIM MACHADO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 08/03/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 23/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo**, em 26/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47216039** e o código CRC **DAE9ADCC**.